



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Processo Administrativo nº. 121/2022

Edital de Chamamento Público nº 02/2022

CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.677.609/0001-65, com sua sede na Praça José Maria de Souza, nº. 01 – Centro em Conceição dos Ouros, CEP: 37.548-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, com esteio na Lei Federal nº Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pela Lei Federal 13.204/2015, e pelo disposto da Lei Complementar 101/2000, torna público o presente Edital de Chamamento visando à seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, da área da cultura e lazer, do Município de Conceição dos Ouros, interessadas em celebrar parceria no ano letivo de 2022/2023, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, por meio da formalização de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC).

1.1. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração, por um prazo de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por iguais ou diferentes períodos, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, observada a legislação vigente.

2. **OBJETO** - O termo de colaboração tem por objetivo implementação de oficinas temáticas de teatro, dança, música, capoeira e escalada, a ser aplicadas no município de Conceição dos Ouros MG, atendendo toda a sociedade em geral, realizadas em locais públicos, como: quadras esportivas dos bairros, escolas municipais, instituições como APAE; e também, complementando os programas sociais e educacionais, se assim for o caso, desta maneira viabilizando o acesso as práticas de atividades aqui descritas, citadas de acordo com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

13.019/ 2014, no período de 7 (sete) meses, garantindo desta maneira, a execução de forma transparente e responsável das oficinas temáticas, assim firmadas.

Por meio da implementação de oficinas temáticas artísticas, culturais e esportivas, através de O.S.C., o Município visa diminuir a ociosidade entre jovens, adolescentes e adultos do nosso de Conceição dos Ouros, aplicadas de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente, fornecendo ensinamentos de vida, tais como: disciplina, cooperatividade, espírito de equipe, construção de valores morais e étnicos, promoção da saúde e bem estar, entre outros; favorecendo a coletividade dos participantes e construindo indivíduos mais criativos, produtivos e conscientes para esta sociedade, sendo que o público-alvo do presente projeto será a sociedade civil (comunidade em geral) do município de Conceição dos Ouros MG, atendendo a todos os interessados pelas oficinas número máximo de pessoas atendidas 360 (trezentos e sessenta) pessoas, com a inserção de todas as faixas etárias interessadas em participar do projeto.

2.1. METAS E EXECUÇÃO DO OBJETO

Este modelo de projeto buscará implementar oficinas temáticas (artísticas, culturais e esportivas) em âmbito municipal, aplicadas em escolas, espaços públicos (culturais e esportivos), podendo serem realizadas em ambientes ao ar livre e/ou fechados.

A implementação do projeto tem como principais metas:

- Inscrever e preencher todas as vagas disponibilizadas nas diversas modalidades, atingindo diretamente assim um número estimado de 360 pessoas;
- Oferecer suporte necessário para vivenciar as novas práticas de arte, cultura e esporte;
- Despertar valores e construindo para um coletivo produtivo e responsável, dentre a comunidade local;
- Manter a transparência na elaboração, execução e prestação de contas do projeto;
- Atingir todos os objetivos, metas e etapas estabelecidas nesse projeto.

2.1.1 DIVULGAÇÃO

Divulgação das oficinas temáticas através da entrega de conversas formais e entrega de panfletos em escolas, apresentação do projeto em rádios comunitárias e nas redes sociais (Facebook e Instagram da O.S.C., da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, e da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e lazer e da Secretaria Municipal de Educação).

2.1.2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e lazer, e na sede da O.S.C., sendo previamente divulgados os endereços, as modalidades e atividades presentes nas oficinas temáticas, bem como os prazos (datas) para a efetuação das devidas inscrições.

2.1.3. INÍCIO E PRAZO FINAL DAS AULAS

O início aulas práticas e atividades das oficinas, serão previamente divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros MG, sendo anunciadas via grupos de Whatsapp, conforme temáticas definidas (música, dança, teatro, capoeira e escalada).

Data inicial (previsão): 01/09/2022 Data final (conclusão do projeto previsão): 31/04/2023.

2.1.4. APRESENTAÇÕES

As apresentações das oficinas temáticas serão realizadas em datas comemorativas da cidade, festas e festivais municipais.

2.1.5. POSTAGENS MENSAIS

Desenvolvimento e implantação das etapas do projeto e integração mensal com a sociedade civil.

2.1.6. RELATÓRIOS

Serão apresentados no último dia das oficinas temáticas de cada mês, os relatórios das atividades realizadas em cada etapa do projeto, contendo: chamada, metodologia aplicada, tema da oficina, lista de participantes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

observações gerais de apoio ao indivíduo e encaminhamento a serviços públicos de assistência, entre outros dados considerados importantes pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros MG.

2.1.7. FESTIVAL

Um festival temático, será realizado, em data a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), com a finalidade de apresentar os resultados obtidos deste projeto, a ser implementado neste município através de apresentações, formaturas, graduações e workshops, reunindo os praticantes e futuros adeptos das oficinas temáticas, envolvendo todos os participantes das atividades: educandos, educadores, autoridades, profissionais de diversas áreas (educação, artes, cultura, meio ambiente, turismo), mídia, e sociedade civil.

2.1.8. RESUMO DAS OFININAS A SEREM EXECUTADAS

As oficinas terão duração de 20 horas semanais, distribuídas em locais definidos pela administração pública e em horários compatíveis com os usuários do projeto, **podendo para tanto ser fixados em dias alternados horários no período da manhã, tarde e noite.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Conceição dos Ouros, Minas Gerais, ou ainda outras organizações da sociedade civil (OSC) que efetivamente desenvolvam ações/iniciativas de natureza ou finalidade expressa em seu estatuto, com atuação comprovada de pelo menos 1 (um) ano na área objeto do presente chamamento público.

3.2. Todos os interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de habilitação, constantes deste edital.

3.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua mais de um ano de inscrição do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

4. Não podem participar do presente edital, sob pena de imediata inabilitação:
 - 4.1. pessoas físicas;
 - 4.2. instituições com fins lucrativos;
 - 4.3. escolas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres;
 - 4.4. fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
 - 4.5. entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
 - 4.6. instituições que estejam inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
 - 4.7. Além disso, não podem participar deste processo de seleção as instituições privadas sem fins lucrativos que possuam dentre os seus dirigentes:
 - a). Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - b). Servidor público vinculado à Prefeitura do Município de Conceição dos Ouros ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- 4.8. Cada instituição proponente poderá apresentar somente uma proposta para seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por instituição, todas as propostas apresentadas serão inabilitadas.
- 4.9. Não receberão os recursos públicos previstos neste edital as instituições proponentes que, no ato da formalização do ajuste, não preencherem as condições de habilitação necessárias ao conveniamento e estiverem em débito com a União, Estado e/ou o Município.
- 4.10. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.
- 4.11. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

4.12. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Credenciamento xx/2022
Entidade: Endereço: CNPJ:
nº: Telefone:
E encaminhar para a Secretaria Municipal de Esporte,
Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

5.2. O envelope mencionado no subitem 5.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – Ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento para celebração de parceria para o ano de 2022/2023, nos termos da Lei 13.019/2014;

II – Cópia do Estatuto registrado, atualizado, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

a). Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

b). Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;

V – Certidão de Regularidade junto à Receita Estadual;

VI – Certidão de Regularidade junto ao Município;

VII – Certidão de Regularidade de FGTS atualizada;

VIII – Ata da última eleição da Diretoria em exercício;

IX – Declaração de que a Entidade dispõe de capacidade técnica necessária ao funcionamento do projeto;

X – Declaração que a OSC não distribuiu entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

XI – Prova pela entidade da existência de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XII – Plano de Trabalho das ações para 2022/2023;

XIII – Declaração de conta bancária específica;

XIV – Relação nominal dos dirigentes com nome, endereço, RG e CPF;

XV – Declaração de endereço de funcionamento e comprovante;

XVI – Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVII – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agente políticos;

XVIII – Declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei 13.019/14, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XIX – Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XX – Declaração pelo representante legal de que os documentos apresentados em cópias simples conferem com os originais, sob pena de responder legalmente em caso de não corresponderem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

6. DO PROJETO E DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Projeto apresentado pelo candidato deverá incluir proposta de plano de trabalho e será parte integrante do Termo de Colaboração, caso a entidade seja selecionada.

6.1.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

- I – Descrição de metas a serem atingidas por meio de atividades executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados;
- II – Cronograma físico financeiro, que indique os prazos para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- III – Cronograma financeiro, que indique os valores a serem repassados conforme o cronograma físico;
- IV – Plano de aplicação de recursos, que deverá observar as seguintes diretrizes:
 - a) Detalhar os itens de despesa, inclusive aquelas relativas à equipe de trabalho envolvida diretamente na execução do objeto;
 - b) Apresentar documentação, acompanhada de justificativa, relativa aos valores previstos para cada item de despesa, capaz de demonstrar que estão compatíveis com os valores de mercado;
 - c) As metas deverão ser concretas e mensuráveis, com indicação dos produtos e serviços a serem entregues em cada etapa.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital.

7.2. O período de entrega da documentação será do dia 08/07/2022 a 08/08/2022, de segundas as sextas-feiras, das 9h às 12h e das 13h às 16h, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, situada na Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa , nº 10 - Centro, nesta cidade, de acordo com o seguinte cronograma:

ATOS DATAS/PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- a. Publicação do edital no Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (Art. 26 Lei 13.019/2014) (www.conceicaodosouros.mg.gov.br): 07/07/2022
 - b. Entrega da documentação para credenciamento: 08/07/2022 a 08/08/2022.
 - c. Análise da documentação apresentada e solicitação de informações adicionais: 11/08/2022.
 - d. Prazo para apresentar as informações adicionais se houver: 12/08/2022 a 19/08/2022
 - e. Resultado preliminar: 21/08/2022
 - f. Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.
 - g. Análise do recurso: 5 dias para análise.
 - h. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no Diário Oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (www.conceicaodosouros.mg.gov.br) até: 02/09/2022.
- 7.2. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 5.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.
- 7.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessado retardatários e em desacordo com este Edital.
- 7.4. O Plano de Trabalho, a ser apresentado deverá indicar todos os componentes do trabalho e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Colaboração.
- 7.5. O credenciamento não obriga a Prefeitura a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação, conf. artigo 27, § 6º, da lei 13019/2014, (incluído pela Lei 13204/2015).
- 7.6. O orçamento destinado ao objeto deste edital, correrá à conta do orçamento de 2022, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer e serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, de acordo com dotação orçamentária constante do processo de seleção, **limitando-se tal orçamento em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

7.7. Dito o montante, tem como base os valores apurados em proposta de manifestação de interesse, apurado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, anexo a este edital.

7.8. O projeto aprovado e classificado será contratado até o limite do crédito orçamentário descrito no item (7.6), sendo que a contratação, obedecerá ao critério de classificação da maior para a menor nota atribuída pela Comissão Especial de Seleção.

7.9. Na hipótese de a organização da sociedade civil não atender os requisitos exigidos, nos artigos 33 e 34 da Lei 13019/2014 (redação dada pela Lei 13204/15), aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8. GESTOR DO CONTRATO

I – Aline Cristina da Costa - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer.

9. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

9.1 – A Comissão Especial de Seleção é nomeada pelo Prefeito municipal de Conceição dos Ouros através de Portaria própria, publicada no Diário Oficial do Município e no site www.conceicaodosouros.mg.gov.br.

9.2 – A comissão Especial de seleção é formada por representantes do 3 (três) representantes do Poder Executivo e 2 (dois) representantes da sociedade civil de preferência que participe efetivamente de algum conselho voltado ao referido chamamento público, conforme Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

9.3 - Os membros da Comissão Especial de Seleção, e suas respectivas organizações, ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponente.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento, tendo como base o plano de trabalho apresentado (proposta).

- a) Grau pleno de atendimento (5,0 Pontos)
- b) Grau Satisfatório de atendimento (3,0 Pontos)
- c) O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 Pontos)

10.2. Serão avaliados os itens abaixo:

- I - Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- II - Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, e o valor global.

10.3. A Comissão classificará o projeto com maior pontuação e a contratação ficará condicionada à existência de recursos orçamentários.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, pleiteando a habilitação para a celebração de termo de colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas neste edital e observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

11.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Prefeitura Municipal, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria;

11.3. A Contratada será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

12. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

12.1. Os projetos serão deliberados em reuniões da Comissão Especial de Seleção, tendo como referência os pareceres conclusivos elaborados pelos membros avaliadores nos moldes do item 5.2.

12.2. A Comissão de Seleção, instituída através de Portaria, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais,

12.3. Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo no Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

12.4. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

12.5. Havendo Organizações da Sociedade Civil habilitada neste credenciamento cuja proposta determine empate, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção:

- I – maior tempo de experiência na modalidade que atua;
- II – melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades, principalmente no Município de Conceição dos Ouros.

12.6. Do resultado preliminar de credenciamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação referida no item 7.1 deste Edital.

12.7. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

12.8. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12.9. Interposto o recurso, este será comunicado aos demais proponentes para, querendo, impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação;

12.10. Recebidas às impugnações, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruídos, a autoridade superior, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação respectiva.

12.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

12.12. Transcorrido o prazo recursal, será publicado o resultado final no sítio eletrônico www.conceicaodosouros.mg.gov.br e no Diário Oficial do município, conforme cronograma de datas acima definido.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. Estar devidamente habilitada conforme a Lei 13.019/14, de 31 de julho de 2014.

13.2. Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, a Lei 13019/2014, bem como as alterações da Lei 13.204/15 e a Lei Complementar 101/2000.

13.3. A prestação de contas será apresentada mensalmente, por meio de Relatório de Execução de Objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, contendo:

- I – Relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- II – Comparativo de metas propostas com resultados alcançados, a partir do cronograma físico constante do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

III - Descritivo de pagamentos efetuados em razão do termo de colaboração, acompanhados de documentos comprobatórios da aplicação dos recursos.

IV – Indicação dos bens e serviços oferecidos como contrapartida, quando houver.

13.4. Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 anos, após a entrega da prestação de contas.

13.5. O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até 30 dias, mediante solicitação fundamentada da entidade cultural.

13.6. Caso a administração pública verifique que houve inadequação na execução do objeto, a Entidade Cultural será notificada para apresentar Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 dias.

13.7. Nos casos em que a OSC não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, a administração pública enviará notificação exigindo que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas e exigências de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros.

13.8. Decorrido os prazos do item 13.7. sem apresentação da prestação de contas, será registrada a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e serão adotadas as medidas cabíveis para reaver o dano ao erário.

13.9. O proponente contemplado autoriza a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer à utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação.

13.10. O proponente contemplado será acompanhado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer, desde a assinatura do termo de colaboração até a prestação de contas final do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

14.1. Após finalizado o credenciamento a Comissão de Seleção encaminhará o resultado final com a lista das entidades credenciadas para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer.

14.2. Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à unidade gestora deste Edital a sua destinação.

14.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela(s) dotação (ões) orçamentária(s) indicada(s) neste edital.

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer
Ficha151

14.4. Fica eleito o foro de Cachoeira de Minas, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital, quando não esclarecidas por via administrativa.

14.5. A entidade selecionada poderá receber visitas técnicas destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a celebração do Termo de Colaboração.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 04 de julho de 2022.

Luís Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal

Aline Cristina da Costa
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE OFÍCIO

OFÍCIO Nº /2022

Conceição dos Ouros, xxx, de xxx de 2022.

Senhora

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº /2022, vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar o credenciamento da Organização da Sociedade Civil (O.SC.), , CNPJ nº , situada na rua/av Nº , Bairro , em /, nos termos da Lei Federal nº Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pela Lei Federal 13.204/2015, e pelo disposto da Lei Complementar 101/2000, para implementação de oficinas temáticas de teatro, dança, música, capoeira e escalada, a ser aplicadas no município de Conceição dos Ouros MG, atendendo toda a sociedade em geral, realizadas em locais públicos, como: quadras esportivas dos bairros, escolas municipais, instituições como APAE; e também, complementando os programas sociais e educacionais, se assim for o caso, desta maneira viabilizando o acesso as práticas de atividades aqui descritas, citadas de acordo com a Lei 13.019/ 2014, no período de 7 (sete) meses, garantindo desta maneira, a execução de forma transparente e responsável das oficinas temáticas, assim firmadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

(Dirigente da Entidade) Nome completo CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO DO PROJETO

O termo de colaboração tem por objetivo implementação de oficinas temáticas de teatro, dança, música, capoeira e escalada, a ser aplicadas no município de Conceição dos Ouros MG, atendendo toda a sociedade em geral, realizadas em locais públicos, como: quadras esportivas dos bairros, escolas municipais, instituições como APAE; e também, complementando os programas sociais e educacionais, se assim for o caso, desta maneira viabilizando o acesso as práticas de atividades aqui descritas, citadas de acordo com a Lei 13.019/ 2014, no período de 7 (sete) meses, garantindo desta maneira, a execução de forma transparente e responsável das oficinas temáticas, assim firmadas.

2. FINALIDADE DO PROJETO E PÚBLICO ALVO

Por meio da implementação de oficinas temáticas artísticas, culturais e esportivas, através de O.S.C., o Município visa diminuir a ociosidade entre jovens, adolescentes e adultos do nosso de Conceição dos Ouros, aplicadas de acordo com as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente, fornecendo ensinamentos de vida, tais como: disciplina, cooperatividade, espírito de equipe, construção de valores morais e éticos, promoção da saúde e bem estar, entre outros; favorecendo a coletividade dos participantes e construindo indivíduos mais criativos, produtivos e conscientes para esta sociedade, sendo que o público-alvo do presente projeto será a sociedade civil (comunidade em geral) do município de Conceição dos Ouros MG, atendendo a todos os interessados pelas oficinas número máximo de pessoas atendidas 360 (trezentos e sessenta) pessoas, com a inserção de todas as faixas etárias interessadas em participar do projeto.

3. METAS DO PROJETO

Este modelo de projeto buscará implementar oficinas temáticas (artísticas, culturais e esportivas) em âmbito municipal, aplicadas em escolas, espaços públicos (culturais e esportivos), podendo serem realizadas em ambientes ao ar livre e/ou fechados.

A implementação do projeto tem como principais metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

- Inscrever e preencher todas as vagas disponibilizadas nas diversas modalidades, atingindo diretamente assim um número estimado de 360 pessoas;
- Oferecer suporte necessário para vivenciar as novas práticas de arte, cultura e esporte;
- Despertar valores e construindo para um coletivo produtivo e responsável, dentre a comunidade local;
- Manter a transparência na elaboração, execução e prestação de contas do projeto;
- Atingir todos os objetivos, metas e etapas estabelecidas nesse projeto.

3.1.1 DIVULGAÇÃO

Divulgação das oficinas temáticas através da entrega de conversas formais e entrega de panfletos em escolas, apresentação do projeto em rádios comunitárias e nas redes sociais (Facebook e Instagram da O.S.C., da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, e da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e lazer e da Secretaria Municipal de Educação).

3.1.2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e lazer, e na sede da O.S.C., sendo previamente divulgados os endereços, as modalidades e atividades presentes nas oficinas temáticas, bem como os prazos (datas) para a efetuação das devidas inscrições.

3.1.3. INÍCIO E PRAZO FINAL DAS AULAS

O início aulas práticas e atividades das oficinas, serão previamente divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros MG, sendo anunciadas via grupos de Whatsapp, conforme temáticas definidas (música, dança, teatro, capoeira e escalada).

Data inicial (previsão): 01/09/2022 Data final (conclusão do projeto previsão): 31/04/2023.

3.1.4. APRESENTAÇÕES

As apresentações das oficinas temáticas serão realizadas em datas comemorativas da cidade, festas e festivais municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

3.1.5. POSTAGENS MENSAIS

Desenvolvimento e implantação das etapas do projeto e integração mensal com a sociedade civil.

3.1.6. RELATÓRIOS

Serão apresentados no último dia das oficinas temáticas de cada mês, os relatórios das atividades realizadas em cada etapa do projeto, contendo: chamada, metodologia aplicada, tema da oficina, lista de participantes, observações gerais de apoio ao indivíduo e encaminhamento a serviços públicos de assistência, entre outros dados considerados importantes pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros MG.

3.1.7. FESTIVAL

Um festival temático, será realizado, em data a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), com a finalidade de apresentar os resultados obtidos deste projeto, a ser implementado neste município através de apresentações, formaturas, graduações e workshops, reunindo os praticantes e futuros adeptos das oficinas temáticas, envolvendo todos os participantes das atividades: educandos, educadores, autoridades, profissionais de diversas áreas (educação, artes, cultura, meio ambiente, turismo), mídia, e sociedade civil.

3.1.8. RESUMO DAS OFININAS A SEREM EXECUTADAS

As oficinas terão duração de 20 horas semanais, distribuídas em locais definidos pela administração pública e em horários compatíveis com os usuários do projeto, **podendo para tanto ser fixados em dias alternados horários no período da manhã, tarde e noite.**

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. MÚSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Um dos resultados mais relevantes dos projetos sociais é a oportunidade de propiciar igualdade a todos. “A música é libertadora”, conforme dizem diversos compositores, músicos, profissionais e pensadores. Ela é uma ferramenta de inclusão daqueles que estão à margem da sociedade, por diversos fatores. Ela resgata a alegria aos idosos, projeta o futuro para as crianças, integra os adolescentes, diz à pessoa com deficiência que ela é importante e faz de qualquer pessoa um ser social. Grandes músicos surgiram e surgem dentro destes projetos sociais. Eles acabam se tornando, não só aqui no Brasil, mas também no mundo, um verdadeiro berço de integração social. Crianças, jovens, adultos e idosos mudam de vida a partir do contato com a música. A inclusão leva a transformação.

4.2. TEATRO

As oficinas de teatro levarão os alunos a um primeiro contato com o “fazer teatral”. Através de jogos e dinâmicas, serão apresentadas algumas técnicas e princípios fundamentais da improvisação verbal e não verbal para o desenvolvimento das habilidades de disponibilidade, imaginação e prontidão cênica. Além de propiciar o aluno o desenvolvimento de alguns conceitos para a construção de cenas teatrais, envolve o desenvolvimento do conceito de jogos com regras, jogos teatrais e consolidação social de cooperação. O teatro promove oportunidades para que crianças, adolescentes e adultos conheçam, observem e confrontem diferentes culturas dos diversos momentos históricos, operando com um modo coletivo de produção de arte. Ao buscar soluções criativas e imaginativas na construção de cenas, os alunos participantes das oficinas teatrais afinam as suas percepções sobre eles mesmos, e sobre situações do cotidiano.

4.3. DANÇA

A Dança é, provavelmente, uma das formas mais antigas de expressão e de comunicação humana. Primeiramente apenas usando o recurso da gestualidade para, a seguir, acompanhar o ritmo percussionado. Desse modo a dança é, antes de tudo, companhia, testemunha e expressão da história humana. Ela só depende do corpo e da vitalidade humana para cumprir sua função enquanto instrumento de afirmação de sentimentos, emoções e experiências humanas. A participação das crianças, adolescentes, jovens e adultos em uma aula de dança, pode servir como meio de aprendizagem prazerosa, desenvolvendo a consciência do movimento e da arte. É sabido que a prática da dança é importante para o desenvolvimento da criança, pois ela estabelece limites usando de variados movimentos. Isso viabiliza a possibilidade de estruturação da personalidade e da socialização, porque permite que o indivíduo se conheça melhor.

4.4. CAPOEIRA

A oficina de Capoeira visa estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através de movimentos espontâneos; desenvolver as aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor; propiciar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico; estimular a capacidade de expressão individual por meios de movimentos criativos; contribuir para a formação e desenvolvimento de hábitos salutarres; favorecer a socialização; desenvolver o gosto pela música e criatividade musical relacionadas ao meio instrumental e a necessidade do desenvolvimento dessa qualidade; além de favorecer o estudo de disciplinas do currículo escolar como geografia e história.

4.5. ESCALADA

A Escalada Indoor tem agarras e é feita numa parede que é uma imitação de uma Escalada Ao Ar Livre. Muitas pessoas só escalam na rocha e não gostam da modalidade indoor. Por outro lado, hoje existe uma geração de escalada indoor que nunca tocou em uma rocha. Durante o projeto, as oficinas de escalada devem atingir a participação de crianças, jovens e adultos. Será a primeira desse segmento a ser implementada pelo município, pois existem lugares aptos para a prática de escalada (indoor e outdoor), em ambiente fechado e em área natural ao ar livre. O foco é tornar esse esporte de aventura acessível a comunidade, fazendo da oficina uma ferramenta inovadora e engajadora para se promover a autoconfiança, e um estilo de vida mais saudável, com maior respeito e apreciação pelo meio ambiente no qual nós (comunidade) estamos inseridos. Outro objetivo é que, os alunos experimentem as diferentes práticas corporais dessa modalidade esportiva, valorizando a sua própria segurança e a integridade física, bem como as dos demais participantes. Outros objetivos desta oficina temática é: identificar os riscos durante a realização das práticas corporais de aventura urbana e planejar estratégias para sua superação; executar as práticas corporais de aventura urbana, respeitando o patrimônio público e utilizando alternativas para a prática segura em diversos espaços; identificar a origem das práticas corporais de aventura urbana e as possibilidades de recriá-las, reconhecendo as características (instrumentos, equipamentos de segurança, indumentária, organização) e seus tipos de práticas.

5. CAPACIDADE TÉCNICA I RECURSOS PESSOAIS

PROFISSIONAL CAPACITADO	QUANTIDADE
Instrutor de Capoeira	01
Auxiliar de Capoeira	01
Instrutor de Música	01
Instrutor de Dança	01
Instrutor de Teatro	01

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Período	Itens	Ações
Setembro/2022(data sugestiva) MÊS 1	Oficinas Temáticas: Música, Teatro, Dança, Capoeira, Escalada	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação da proposta (oficinas temáticas);- Consultoria de roteiro e versão final de roteiro;- Elaboração do calendário de aulas das oficinas temáticas;- Contratação da equipe de profissionais;- Divulgação das oficinas temáticas, inscrições dos participantes e chamamento dos inscritos.
Outubro/2022 Novembro/2022(data sugestiva) MÊS 02 e 03	Oficinas Temáticas: Música, Teatro, Dança, Capoeira, Escalada	<ul style="list-style-type: none">- Início das oficinas temáticas (teorias e das aulas e atividades práticas);- Início da implementação da metodologia de trabalho das oficinas e das metas do projeto;- Entrega de materiais artísticos, culturais e esportivos;- Divulgação das oficinas temáticas a serem realizadas durante o aniversário da cidade. <p>Observação: As aulas práticas serão ministradas nos espaços públicos municipais (centros esportivos e culturais), nas escolas de período integral, nas instituições beneficentes, e nos locais públicos e privados parceiros deste projeto.</p>
Dezembro/2022 Janeiro/2022(data sugestiva) MÊS 03 e 04	Oficinas Temáticas: Música, Teatro, Dança, Capoeira, Escalada	<ul style="list-style-type: none">- Continuação das oficinas temáticas: aulas de atividades práticas;- Divulgação das oficinas e adesão de novos praticantes: apresentação em locais diferentes da cidade para a comunidade local.
Fevereiro/2023 Março/2023(data sugestiva) MÊS 05 e 06	Oficinas Temáticas: Música, Teatro, Dança, Capoeira, Escalada	<ul style="list-style-type: none">- Continuação das oficinas temáticas: aulas de atividades práticas;- Divulgação das oficinas e adesão de novos praticantes: apresentação em locais diferentes da cidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

		comunidade local.
Abril/2023 (data sugestiva) MÊS 07	Oficinas Temáticas: Música, Teatro, Dança, Capoeira, Escalada	<ul style="list-style-type: none">- Continuação das oficinas temáticas: aulas de atividades práticas;- Divulgação das oficinas e adesão de novos praticantes: apresentação em locais diferentes da cidade para a comunidade local.- Realização de um festival de fim do ano: Festival Municipal de Arte, Cultura e Esporte – com apresentação finais das oficinas temáticas, premiações, graduações e entrega de prêmios.

**** OBS: AS DATAS SÃO MERAMENTE SUGESTIVAS PODENDO SER ALTERADAS PELO PLANO DE TRABALHO DA OSC A FIM DE VIABILIZAR O PROJETO DE ACORDO COM SEU REAL OBJETIVO**

7. ORÇAMENTO/ESTIMATIVA RECURSOS PÚBLICOS

O orçamento destinado ao objeto deste edital correrá à conta do orçamento de 2022, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer e serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, de acordo com dotação orçamentária constante do processo de seleção, limitando-se tal orçamento em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 04 de julho de 2022.

Luis Fernando Rosa de Castro

Prefeito Municipal

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer